

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Sapucaia **Gabinete do Prefeito**Assessoria de Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o contrato 053/PMS/2022; referente ao Pregão Eletrônico nº 020/PMS/2022, tendo por objeto a aquisição de um CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, TAMANHO MINIMO DE 5,5 MT, 0KM, 4X2, COM PESO PBTC DE NO MINIMO DE 6.900 KG, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, e de outras Secretarias de compõe esta governabilidade do Município de Sapucaia – Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os referidos contratos se encontram:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, contratação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA/PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Enilson José de Paula Coordenador de controle interno

PORTARIA 003/2021